



INFORMATIVO GIAC 231, de 08 de outubro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

### **Projeto Piloto do Ministério da Saúde monitora grávidas vacinadas contra a Covid-19**

O Ministério da Saúde divulgou que está monitorando as gestantes que foram vacinadas contra a Covid-19, para identificar possíveis reações pós imunização e os efeitos das vacinas também depois do parto. Os dados recolhidos também são importantes para orientar novas campanhas de vacinação e garantir a segurança da imunização.

O Projeto Piloto de Intensificação da Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV), iniciado em 12 de julho de 2021, é coordenado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com apoio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/Brasil). O projeto acontece nas cidades de Porto Velho/RO; Porto Alegre/RS; São José do Rio Preto/SP; Recife/PE e Distrito Federal.

Para participar é fácil: basta responder as perguntas feitas periodicamente pelas equipes do Ministério da Saúde. O contato com as gestantes é realizado por telefone por meio dos números cadastrados no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) ou e-SUS notifica. O cadastro é feito no momento da vacinação.

No primeiro contato, a equipe do Ministério verifica a elegibilidade das pacientes e, se elegível, inicia o acompanhamento. As ligações deverão ser feitas a cada final de trimestre durante a gestação e três vezes depois do pós-parto da seguinte forma: o primeiro contato será feito entre a 4ª a 8ª semana depois do parto e outros dois no 3º e 6º meses de vida da criança. No total, são realizadas até seis entrevistas durante o acompanhamento. No entanto, podem acontecer ligações adicionais para complementar informações.

### **Voluntários em pesquisas de vacinas Covid-19 terão Certificado Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde**

O Ministério da Saúde divulgou, na quinta-feira (7), que os voluntários que participaram de pesquisas para o desenvolvimento de vacinas Covid-19 poderão emitir o Certificado Nacional de Vacinação, pelo aplicativo Conecte SUS.

O DataSUS disponibilizou um modelo de registro, desde sexta-feira (1º), que será preenchido mediante transferência de informações dos sistemas dos responsáveis ou patrocinadores dos estudos para a Rede

Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O envio das informações deve ser feito pelos responsáveis pela pesquisa juntamente com o serviço de vacinação credenciado, onde a dose foi aplicada. Todas as doses válidas do esquema vacinal durante o estudo deverão ser registradas.

Para fazer o envio dos dados, os estabelecimentos deverão estar cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como o gestor responsável deverá estar vinculado no cadastro.

### **Ministério da Saúde anunciou o novo Coordenador do Programa Nacional de Imunização**

O Ministério da Saúde anunciou na noite de ontem (7) o novo Coordenador do Programa Nacional de Imunização. O escolhido foi o médico pediatra Ricardo Queiroz Gurgel, mestre e doutor em saúde da criança e do adolescente pela Universidade de São Paulo (USP).

O pediatra iniciou os estudos em medicina em 1976, na Universidade Federal de Sergipe (UFS), é professor titular de pediatria na UFS e possui ampla experiência na área de saúde materno-infantil, atuando principalmente em temas relacionados a prevalência e epidemiologia de crianças em situação de risco biológico e social, crianças em situação de rua, fatores de risco e causas de doenças infecciosas prevalentes na infância. Já coordenou o Estudo de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes em Sergipe e atualmente é o investigador principal do estudo clínico de aprovação da vacina tetravalente contra a dengue do Instituto Butantan. Também atuou na investigação da utilização de vacinas de uso em crianças, em especial com a vigilância do uso da vacina contra Rotavírus.

O médico escolhido para o PNI possui, ainda, uma vasta experiência em pesquisas, incluindo estudo sobre a avaliação de incidência de infecção pela Covid-19. Gurgel também participou de pesquisas sobre avaliação da microbiota intestinal de crianças com alergias alimentares, comparando-as com as não alérgicas.

O novo Coordenador ressaltou que "A prioridade será reforçar as coberturas vacinais dos calendários do PNI, principalmente das crianças, mas também dos adolescentes, grávidas e idosos. Precisamos colocar em níveis seguros, para que essas doenças não retornem. É claro que também temos muito trabalho relacionado à vacinação contra a Covid-19".

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Teste nacional de Covid-19 recebeu o registro da Anvisa**

O Kit Elisa Covid-19 IgG, teste para a detecção da Covid-19, desenvolvido por pesquisadores brasileiros com o apoio da RedeVírus do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, recebeu o registro da Anvisa na última segunda-feira (4).

O teste é baseado no método "Elisa" - sigla, em inglês, para ensaio de imunoabsorção enzimática -, que se destaca por ser mais sensível do que os exames rápidos, o que evita falsos negativos. Foi finalizado em agosto e recebeu apoio da RedeVírus MCTI com um aporte inicial de cerca de R\$10 milhões.

O Kit Elisa Covid-19 IgG tem também financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas

Gerais (Fapemig), do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Vacinas (INCT-V) e foi integralmente desenvolvido pelo CT-Vacinas. O escalonamento e produção estão sendo realizados pela Bio-Manguinhos da Fundação Oswaldo Fiocruz, vinculada ao Ministério da Saúde.

Durante a apresentação do teste brasileiro em Belo Horizonte, o Ministro Marcos Pontes comemorou a entrega do primeiro lote do Kit Elisa Covid-19 IgG. “Agora o Brasil produz também testes diagnósticos para detectar Covid-19, desenvolvido aqui em Minas Gerais”.

**Fonte:** Casa Civil e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

### **Fiocruz participará de estudo da Fase 3 de medicamento para Covid-19**

A Fiocruz divulgou na quinta-feira (7) que participará, a partir da próxima semana, da Fase 3 de um estudo multicêntrico internacional, com o Molnupiravir, medicamento que está sendo desenvolvido pela farmacêutica MSD em colaboração com a Ridgeback Biotherapeutics, que atua impedindo a replicação do vírus e tem potencial de ação em diversos vírus RNA, incluindo o Sars-CoV-2.

O objetivo nessa etapa é verificar a eficiência do fármaco para evitar a propagação e transmissão da Covid-19 entre pessoas expostas ao vírus Sars-CoV-2. O estudo ocorrerá de forma simultânea em sete centros no Brasil, sendo dois sob responsabilidade da Fiocruz: Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. Os demais serão distribuídos entre os estados do Amazonas, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Serão avaliados indivíduos que foram expostos ao vírus, ou seja, que residem ou tiveram contato com uma pessoa que testou positivo para Covid-19 nas últimas 72 horas e estejam sem sintomas associados à doença, além de outros critérios específicos exigidos no protocolo de pesquisa. O tratamento consiste no uso do Molnupiravir, por via oral, duas vezes ao dia, durante cinco dias consecutivos. A etapa da Fase 3 terá a duração de seis meses.

Para mais informações, clique [aqui](#).

### **Estudo avaliou o trabalho de idosos na pandemia**

Pesquisadores da Fiocruz realizaram, no dia 30 de setembro, um webinar para apresentação dos resultados da Cuida-Covid: pesquisa nacional sobre as condições de trabalho e saúde das pessoas cuidadoras de idosos na pandemia.

A pesquisa faz parte do projeto **Cuidando de quem cuida: educação continuada e avaliação das condições de trabalho e saúde de cuidadores de pessoas idosas em tempos de Covid-19**, aprovado, em maio de 2020, no Programa Fiocruz de Fomento à Inovação (Inova Fiocruz).

Segundo Daniel Groisman, que coordenou o estudo junto com a pesquisadora Dalia Romero, a iniciativa se propôs a investigar as condições de trabalho e saúde das pessoas cuidadoras de idosos, abrangendo tanto o cuidado realizado por familiares quanto aquele exercido de forma remunerada, por terceiros. A pesquisa coletou informações sobre o perfil sociodemográfico, situação de saúde, acesso a atendimento

médico durante a pandemia e características da rotina de cuidados no período.

A coleta de dados foi realizada por meio de questionário online de autopreenchimento, de agosto a novembro de 2020. Ao todo, participaram do estudo 5.786 pessoas. Após o tratamento do banco de dados, foram selecionadas para pesquisa 4.820 pessoas cuidadoras, das quais 51,2% eram cuidadoras não remuneradas ou familiares e 48,8% eram cuidadoras remuneradas de pessoa idosa.

O panorama captado pelo estudo retrata um aumento das desigualdades de gênero, raça e classe social, que perpassam o trabalho de cuidados, no período da pandemia. De acordo com Daniel Groisman, 92% das pessoas que cuidam são mulheres. Isso, na visão do pesquisador, é um retrato da desigualdade de gênero, já que a responsabilidade pelo cuidado das pessoas idosas está sendo depositada sobre a parcela feminina da população.

Para ler a íntegra do relatório da pesquisa, clique [aqui](#).

**Fonte:** Fundação Oswaldo Cruz

### **Circulação do vírus explica infecção de pessoas vacinadas**

De acordo com o Instituto Butantan, com mais de 55% da população brasileira completamente vacinada e o número de mortes caindo consideravelmente, especialistas e governos concordam que a grande responsável por essa queda é a imunização coletiva. Ainda assim, os óbitos continuam a acontecer, e uma pequena percentagem deles, cerca de 4%, envolve pessoas já vacinadas com as duas doses.

Isso acontece porque, em que pese as vacinas cumprirem um papel extremamente importante na proteção contra uma doença, não são capazes de acabar, sozinhas, com ela.

Enquanto as taxas de transmissão da Covid-19 permanecerem altas, o vírus SARS-CoV-2 continuará fazendo vítimas. O caminho para o fim da pandemia envolve duas vertentes: a imunização coletiva, independente da vacina utilizada, com o objetivo de reduzir os casos graves e óbitos causados pela doença; e a manutenção de cuidados como o uso de máscaras, a higienização das mãos e o distanciamento social, para reduzir ao máximo a transmissão do vírus entre as pessoas.

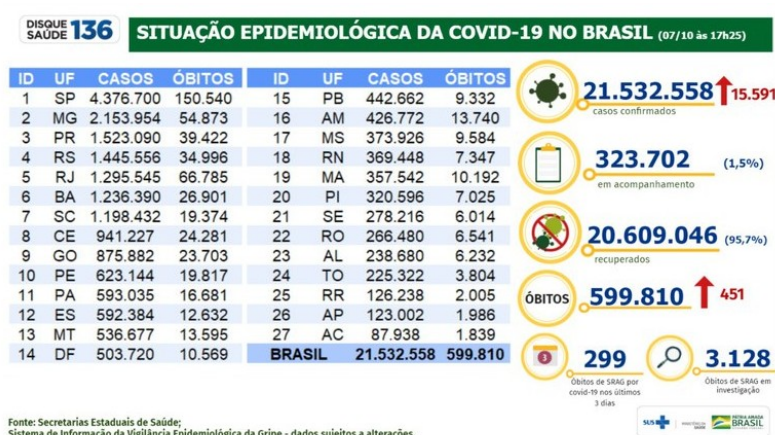
O Instituto ressalta, ainda, outro fator a se considerar, qual seja, o de que as vacinas não são recebidas da mesma forma por todos os organismos: o sistema imunológico varia de indivíduo para indivíduo.

O Projeto S, estudo de efetividade do Butantan realizado na cidade paulista de Serrana, mostrou que a CoronaVac, vacina feita em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac, teve um impacto considerável na redução de mortes por Covid-19, diminuindo-as em 95%. Essa conclusão não é surpreendente: ela aponta que a vacinação garante uma alta proteção contra a doença, mas não a ponto de zerar o indicador. Para acabar com a pandemia e travar a circulação do vírus, é necessário que a cobertura vacinal esteja alta, o que só se consegue quando todos forem imunizados com as duas doses ou dose única.

**Fonte:** Instituto Butantan

## Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 07 de outubro de 2021, informam que o Brasil registra 21.532.558 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 599.810 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

## Presidente do STF suspende decisão que prorrogou validade de concurso para professor municipal em razão da pandemia

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fuz, suspendeu a decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que havia prorrogado o prazo de validade de concurso público para o provimento de cargos de magistério no Município de Cachoeirinha/RS até o fim da pandemia da covid-19.

Na origem, trata-se de mandado de segurança impetrado por uma professora que se classificou em 188º lugar em concurso cujo prazo venceria em junho de 2020 e no qual já foram chamados 140 aprovados. O prazo foi inicialmente suspenso, em razão da pandemia, mas, em maio deste ano, o Prefeito revogou a suspensão e lançou edital para novo concurso.

A medida liminar foi mantida por desembargador do TJ/RS, com fundamento na Lei Complementar nº173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus), que suspende os prazos de validade dos certames já homologados até 20/3/2020 até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Na Suspensão de Segurança 5507, o Município argumentou, dentre outras coisas, que a LC nº 173/2020 abrange apenas os concursos federais, e não dos demais entes federativos. Sustentou, ainda, que a vigência simultânea de dois concursos para professor causaria tumulto e judicialização das nomeações, prejudicando a composição do quadro efetivo da área da Educação e, conseqüentemente, do sistema de ensino municipal.

Ao julgar procedente o pedido de suspensão de segurança, o Presidente do STF ressaltou que o artigo 10 da referida lei complementar se destina unicamente a concursos públicos federais e que a Presidência da República vetou parágrafo do dispositivo que estendia a suspensão dos prazos de concursos públicos a todos os certames federais, estaduais, distritais e municipais já homologados.

Segundo Luiz Fux, a lei federal não poderia tratar do prazo de validade de concursos já homologados realizados pelos outros entes da Federação, pois a matéria tem natureza eminentemente administrativa e, nesse campo, os estados, o Distrito Federal e os municípios são autônomos (artigo 18 da Constituição Federal).

Lei a [íntegra da decisão](#).

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### **Diário Oficial da União**

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[\*\*PORTARIA GM/MS Nº 2.595, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021\*\*](#) - Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

[\*\*PORTARIA GM/MS Nº 2.596, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021\*\*](#) - Cancela autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

[\*\*PORTARIA GM/MS Nº 2.597, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021\*\*](#) - Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

[\*\*PORTARIA GM/MS Nº 2.592, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021\*\*](#) - Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estado e Municípios.

[\*\*PORTARIA GM/MS Nº 2.593, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021\*\*](#) - Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da

COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Goiás e Município de Senador Canedo.

**PORTARIA GM/MS Nº 2.594, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021** - Cancela autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

**LEI Nº 14.174, DE 17 DE JUNHO DE 2021** - Altera a Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, para prorrogar o prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19.

**RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL Nº 26, DE 2021** - Cria o Memorial em Homenagem às Vítimas da Covid-19 no Brasil.

**LEI Nº 14.215, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021** - Institui normas de caráter transitório aplicáveis a parcerias celebradas pela administração pública durante a vigência de medidas restritivas relacionadas ao combate à pandemia de covid-19, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO ANAC Nº 639, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021** - Altera a Resolução nº 600, de 14 de dezembro de 2020.

**PORTARIA MC Nº 677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021** - Altera o inciso I do artigo 5º da Portaria MC nº 337 de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**PORTARIA MC Nº 682, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021** - Dispõe sobre a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 3105-6045.

# **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

**Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus**

## **Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)**

**Ministério Público do Trabalho**

## **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil**

**Agência Nacional de Energia Elétrica**

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

**Agência Nacional de Saúde Suplementar**

**Agência Nacional de Telecomunicações**

**Agência Nacional de Transportes Terrestres**

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**Casa Civil da Presidência da República**

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica**

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais**

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde**

**Conselho Nacional de Saúde**

**Controladoria-Geral da União**

**Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)**

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)**

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Ministério da Cidadania**

**Ministério da Defesa (Operação Covid-19)**

**Ministério da Economia**

**Ministério da Educação**

**Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)**

**Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)**

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

**Ministério das Relações Exteriores**

**Ministério da Saúde**

**Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)**

**Ministério da Saúde (Localiza SUS)**

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)**

**Ministério do Turismo**  
**Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)**

**Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Superior Tribunal de Justiça**  
**Supremo Tribunal Federal**

**Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados**  
**Senado Federal**

**Demais instituições**

**Associação Médica Brasileira**  
**Confederação Nacional de Municípios**  
**Conselho Federal de Farmácia**  
**Conselho Federal de Medicina**  
**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
**Instituto Butantan**  
**Organização Mundial de Saúde**  
**Organização Pan-Americana da Saúde**  
**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico**  
**Tribunal de Contas da União**